



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N^o 1.711/97

"Dispõe sobre autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VARZEA GRANDE, para "Construção de sua sede", conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADE
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
07 - ADMINISTRAÇÃO
025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.655 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Para cobrir o CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, será utilizado recursos resultantes da anulação parcial da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, conforme discriminação abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
42 - ENSINO FUNDAMENTAL
188 - ENSINO REGULAR
1230 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal
" Couto Magalhães" em V.Grande, 06 DE FEVEREIRO de 1997.....


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL